DECRETO MUNICIPAL Nº 4.084, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Revoga o Inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.077/2023, na forma que especifica e dá outras providências"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

REVOGA:

Art. 1º - Revoga o **inciso V, art. 1º do Decreto Municipal nº 4.077**, de 31 de março de 2023:

Art. 1º -

V. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ÁGUA BOA:

Titular: Rafael Saedt
Superior: Bertha Paiva Guimarães

Art. 2º - Fica revogado o inciso V, art.1º do Decreto Municipal 4.077, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de abril de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretaria Adjunta de Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
Angela Jackesely M. Salgado
PROTOCOLO GERAL 301/2023 Matrícula 00123
Data: 17/04/2023 - Horário: 09:32
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para uso em obras no Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966873	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RC-1C-E.	PRÓPRIA	TONELADA	100,00	4.200,00	420.000,00

VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais.)

DATA: 11 de abril de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2023

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº 020/2023 NO JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 4.210 DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023.

TERMO DE CONVENIO Nº. 020/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

CONVENENTE: C.D.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL APÓSTOLO PAULO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ACIMA ONDE SE LÊ:

"perfazendo um montante anual de R$ 36.302,00 (Trinta e seis mil, trezentos e dois reais)"

LEIA-SE:

"perfazendo um montante anual de R$ 32.302,00 (Trinta e dois mil, trezentos e dois reais)"

Água Boa MT, 11 de abril de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO 005/2023

Objeto	Contratação de show da dupla ZÉ RICARDO & THIAGO para apresentação no dia 09 de julho de 2023, durante a realização da 30ª Expovale.
Contratante	Associação dos Amigos de Água Boa-MT, CNPJ: 00.964. 676/0001-03.
Contratada	Golfão Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 10.975.972/ 0001-55
Data da Apresentação	09/07/2023.
Valor Global	R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Água Boa, em 11 de abril de 2023.

Rafael Cereza

Presidente da 30º Expovale

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE ANALISE DE LOTEAMENTOS ***E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª**CLARISSE VIVAN BILO**, para o cargo comissionado de**SUPERVISÃO DE ANALISE DE LOTEAMENTOS,** lotado na Secretaria de Administração, **no dia 12 de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de abril de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.084, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Revoga o Inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.077/2023, na forma que especifica e dá outras providências"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

REVOGA:

Art. 1º - Revoga o **inciso V, art. 1º do Decreto Municipal nº 4.077**, de 31 de março de 2023:

Art. 1º - V. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ÁGUA BOA:

Titular: *Rafael Saedt*

Superior: *Bertha Paiva Guimarães*

Art. 2º - Fica revogado o inciso V, art.1º do Decreto Municipal 4.077, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de abril, de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 4.004/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2023 cujo o objeto é contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres e transportes de malotes e caixas, para a Prefeitura de Água Boa-MT, que teve como vencedor a empresa: RIO NOVO TRANSP. E TURISMO LTDA – CNPJ 36.909.380/0001-29.

Água Boa - MT, 11 de abril de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1183/2013; e

CONSIDERANDO o atestado médico expedido em 25 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MICHELE SOARES LANGKAMMER**, inscrita na matricula nº 7307.1, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**– lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: O período da licença maternidade compreende o período de 25/03/2023 à 20/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de março de 2023

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2022

LICITAÇÃO: Edital de Dispensa de Licitação N.º 081/2022

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: ACTUM ENGENHARIA LTDA /CNPJ/MF nº. 32.895.117/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para contratação correlata ao Projeto de Rede Elétrica em Média Tensão e Posto de Transformação para a Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Água Boa-MT, contemplando: projeto executivo, projeto de extensão de rede de média de tensão e transformador, aprovação na concessionária, memorial descritivo, lista de materiais, planilha orçamentária completa dos projetos e demais itens demandados para a aprovação na Energisa/licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital licitatório.

OBJETO ADITIVADO: *1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 06/04/2023 à 04/06/2023;*

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda – Da Vigência:

1.1.3. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de realizar o pagamento da empresa contratado e os procedimentos de recebimento, uma vez que o projeto já foi entregue e aprovado junto a Energisa..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA.

DATA: 06/04/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.068, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.782, de 19 de dezembro de 2022 que *"Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescen-*